LEI MUNICIPAL Nº 7.037, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Denomina "Praça João Maria" na Vila Pádua.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de **"Praça João Maria**", a praça existente de forma retangular na Vila Pádua, localizada entre a rua Gonçalves Ledo e a rua José Bonifácio, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração

IMD